



RESOLUÇÃO Nº 007/2019 CRESS/RO

Dispõe sobre a substituição de cargos da diretoria do Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO (CRESS/RO).

O Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – 23ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 469, de 13 de maio de 2005, que Regulamenta o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS, introduzindo as alterações e modificações aprovadas pela Plenária Ampliada, realizada em Brasília em março de 2005, publicada no DOU nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS nº 804, de 3 de maio de 2017, que “Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2017/2020, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2017 e se expiram em 15 de maio de 2020”, publicada no DOU nº 85, de 5 de maio de 2017, Seção 1;

CONSIDERANDO a licença temporária da Conselheira 2ª Tesoureira, Albaneide Dantas Fernandes Kliemann, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO (CRESS/RO);

CONSIDERANDO o requerimento de licença, datado de 11 de dezembro de 2018, da Conselheira suplente Tássia Aparecida Alves Santana, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO, com base no art. 19 do Regimento Interno, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO o requerimento de licença, datado de 11 de dezembro de 2018, do Conselheiro Presidente Luciano Pinheiro Torres, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO (CRESS/RO), com base no art. 19 do Regimento Interno, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO o requerimento de licença, datado de 08 de fevereiro de 2019, do Conselheiro vice-presidente Eder Fernando Machado, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO, com base no art. 19 do Regimento Interno, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO a Carta Renúncia da Conselheira Segunda Tesoureira Sheila Cristina Pedraça, datado de 14 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 92 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO a Carta Renúncia da Conselheira Primeira Secretária Hélia Alves Pereira Reis, datado de 19 de fevereiro de 2019, nos termos do art. 92 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO a Carta Renúncia do Conselheiro Presidente Luciano Pinheiro Torres, datado de 06 de maio de 2019, nos termos do art. 92 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO a Carta Renúncia da Conselheira Suplente Tássia Aparecida Alves Santana, datado de 08 de maio de 2019, nos termos do art. 92 da Resolução CFESS nº 469/2005.



CONSIDERANDO a ausência sem justificativa da conselheira Soraia Cristina de Souza Tavares por mais de 03 (três) vezes em reuniões consecutivas, nos termos do art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO o segundo requerimento de licença, datado de 08 de maio de 2019, do Conselheiro vice-presidente Eder Fernando Machado, de suas respectivas atribuições junto ao Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO, com base no art. 19 do Regimento Interno, nos termos do art. 43 da Resolução CFESS nº 469/2005.

CONSIDERANDO deliberação em ata, da Reunião Ordinária do Conselho Pleno, datado de 29 de maio de 2019 e Reunião Ordinária do Conselho Pleno, datada de 26 de junho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição dos cargos da diretoria no âmbito do CRESS, conforme o art. 42 da Resolução CFESS nº 469/2005, pelo período de 08 de maio de 2019 a 08 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região/RO (CRESS/RO), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito, perdurando até o dia 08 de agosto de 2019.

EFETIVOS:

Presidente: Noeme Ribeiro de Assis Lemos

Vice Presidente: Lindomar de Jesus Firmiano

1º Secretário: Maria Aparecida Lopes Madeira

2ª Secretária:

1ª Tesoureira: Cleide Marculino Medeiros

2ª Tesoureira:

CONSELHO FISCAL:

Auricélia Cavalcante Santos

Erotides Leite dos Santos Silva

Tânia Guedes de Oliveira

SUPLENTE:

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, em 26 de junho de 2019.

NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS
Conselheira Presidente Interina
CRESS 23ª REGIÃO